

Resolução nº : 4422/2000
Protocolo nº : 223338/99
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 1640/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
6045/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente